

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÕES PARA RETORNO GRADUAL DOS ALUNOS ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Protocolo de orientações básicas para a retomada das atividades presenciais do Colégio Lutheran Concórdia. Este documento foi elaborado com base nos decretos do município de Canoas e do estado do Rio Grande do Sul, os quais flexibilizam o status de distanciamento e isolamento social em decorrência da pandemia de COVID-19.

As medidas aqui descritas são destinadas a todo o quadro de colaboradores do Colégio Lutheran Concórdia, seus alunos e familiares, visando à retomada gradual das atividades presenciais. Seguem as orientações abaixo:

1 – MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO

- Escalonamento de entrada e saída das turmas com o intuito de evitar aglomerações;
- Sentido único para fluxo de entrada e saída de alunos;
- Aferição de temperatura e utilização de máscara para acesso às dependências do colégio;
- Utilização obrigatória de máscara durante o período de permanência nos ambientes do colégio;
- Disponibilização de álcool no acesso ao colégio e nas salas de aula;
- Disponibilização de álcool nos ambientes da escola para higienizações de utensílios e móveis;
- Equipes de apoio organizando o fluxo de circulação no deslocamento até as salas de aula;
- Recreios realizados preferencialmente na sala de aula.
- Reuniões ou outros atendimentos aos pais e responsáveis preferencialmente realizados por videoconferência, e-mail ou telefone;
- Atividades externas como passeios e excursões suspensas;
- Eventos usuais (entrega de avaliações, festas, comemorações, formaturas, etc.) suspensas;
- Sinalização e comunicação visual com orientações relativas ao distanciamento e boas práticas para a prevenção do novo coronavírus COVID-19 afixadas em locais visíveis e de circulação (salas de aula, corredores, banheiros);
- Disponibilização de lixeiras para descarte de material sem a necessidade de utilização das mãos.
- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas de aula (livros, jogos, brinquedos), mantendo o material estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas e devidamente higienizados, antes e depois da utilização;

- Salas de aula com redução da capacidade máxima de alunos de forma a atender a regra de distanciamento, com carteiras individuais atendendo a distância recomendada;
- Biblioteca realizando atendimento de acordo com as recomendações de distanciamento e higienização.

2 – MEDIDAS DE LIMPEZA DO AMBIENTE

- Higienização do piso nas áreas comuns a cada troca de turno;
- Higienização frequente de superfícies de uso comum (maçanetas de portas, corrimãos, interruptores, puxadores, acessórios em instalações sanitárias);
- Higienização de materiais de uso comum (colchonetes, brinquedos, jogos, outros materiais para a realização de atividades pedagógicas) após cada eventual utilização;
- Disponibilização de dispensers de sabonete líquido, toalhas de papel no interior dos banheiros e dispensers de álcool próximos a saída dos banheiros;
- Desativação dos bebedouros do tipo jato, e disponibilização dos bebedouros tipo torneira e dispensers de copos plásticos.
- Abertura de portas e janelas, sempre que possível, nos diversos ambientes do colégio, principalmente nas salas de aula, privilegiando a ventilação e circulação de ar.

3 – MEDIDAS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E CIRCULAÇÃO SOCIAL

- Colocação de adesivos de piso nos ambientes comuns de circulação (acesso de entrada e saída, recepção, secretaria) para facilitar a orientação de distanciamento;
- Disponibilização de equipe de apoio no acesso ao colégio e corredores com o intuito de orientar sentido único de deslocamento de alunos, desde a entrada do colégio até a sala de aula e vice-versa, bem como eventuais deslocamentos até o banheiro;
- Restrição, do acesso à escola por parte de pais ou responsáveis visando a diminuir a circulação de pessoas no ambiente escolar;
- Organização de alunos, para que a quantidade por turma atenda as regras de distanciamento. As turmas poderão ser divididas, e as atividades presenciais ocorrerão mediante organização prévia e constante de agenda;

- Disponibilização de atividades domiciliares para alunos que necessitem permanecer em suas casas devido a rodízio presencial (híbrido), por orientação médica, situação familiar (grupo de risco), ou opção da família.

4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

- Orientação frequente aos alunos quanto à obrigatoriedade de informar imediatamente aos professores, caso apresentem algum sintoma de síndrome gripal durante o turno de aula;
- Disponibilização de sala de isolamento, com acompanhamento de equipe interna do colégio, para alunos que apresentem febre e outros sintomas de síndrome gripal durante o turno de aula. Comunicação aos pais ou responsáveis para que venham buscar o aluno que estiver na referida sala;
- Deslocamento cuidadoso, com controle do sentido de fluxo, do caso suspeito com acompanhamento de colaborador até a sala de isolamento, além de medidas de higienização nos ambientes, objetos e superfícies com os quais houve possível contato deste;
- Afastamento do ambiente do colégio, em casos de situações sintomáticas, até que seja realizada a investigação diagnóstica ou até completar o período seguro de quarentena (14 dias);
- Formação de registro para controle de eventuais prazos de afastamento de alunos com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19;
- Realização de atendimento diferenciado por professores e serviço de orientação educacional visando a não gerar prejuízos no processo de aprendizagem para alunos que retornarem após períodos de afastamento devido à suspeita ou confirmação de COVID-19.

5 – MEDIDAS ADOTADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

- Alimentos adquiridos na cantina, sempre que possível, deverão ser organizados de forma que os pais autorizem a compra, realizando o acerto financeiro prévio junto do fornecedor, procurando evitar o manuseio de dinheiro;
- Os lanches serão realizados, preferencialmente, na sala de aula em horário específico.

6 – SERVIÇO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA PARA CASOS COM SUSPEITA DE COVID-19

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS – Av. Farroupilha, 8001, Bairro São José, Canoas – RS.

Telefone: (51) 3478-8000